

OFÍCIO Nº 163/2019

Divinópolis, 31 de maio de 2019.

Ilmo. Senhor  
Cláudio Tolentino  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cláudio/MG  
R. das Crianças, 137  
35.530-000 – Cláudio/MG

**Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 06, de 27 de maio de 2019.**

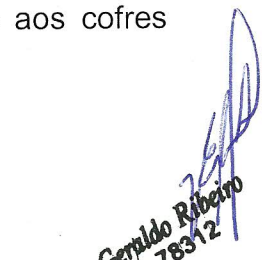
Prezado Senhor Presidente,

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS,** designado pela sigla **SINTRAM**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 20.931.218/0001-77, registrado no Ministério do Trabalho sob o n. 24000-003774-90, com sede na cidade de Divinópolis/MG, na Av. Getúlio Vargas, 21, Centro, CEP 35.500-024, neste ato representado por Diretor Jurídico, Antônio Leonardo Rosa, vem, perante V. Sa., solicitar que esta mesa não promova a alteração da Lei Complementar n. 105/2017, da forma como previsto no Projeto de Lei Complementar n. 06/2019, uma vez que, da forma como tratado, a pretensão desta Mesa Diretora é contrária às disposições do art. 19, § 1º da Lei n. 8.112/1990 e, à evidência, ofende aos Princípios da **Moralidade Administrativa, Impessoalidade** e poderá, se aprovado for, ofender ainda ao Princípio da **Eficiência**, além de representar maior **onerosidade** aos cofres públicos.

Atenciosamente,

Antônio Leonardo Rosa

  
**Leonardo Rosa**  
Diretor Jurídico  
SINTRAM

  
**Emeraldino Genildo Ribeiro**  
CABMG 78312